



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

1

PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

COTA PRINCIPAL – ITENS 16, 35, 61, 71, 75, 94 – AMPLA CONCORRÊNCIA
COTA RESERVADA – ITENS 17, 36, 62, 72, 76, 95 – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP – DEMAIS ITENS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO.

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO**, Estado de Santa Catarina, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 15.124 de 16 de janeiro de 2023, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10520 de 17/07/02, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, COM VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, com apresentação de amostras, conforme cláusula "1" deste edital. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL – <http://www.bll.org.br>.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 14/07/2023.

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08h15min do dia 31/07/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h15min do dia 31/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 31/07/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

Integram este edital os seguintes anexos:

- ☐ ANEXO I – Termo de Referência;
- ☐ ANEXO II – Modelo Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
- ☐ ANEXO III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- ☐ ANEXO IV – Declaração sobre emprego do menor;
- ☐ ANEXO V - Declaração de Conhecimento das Condições do Edital;
- ☐ ANEXO VI - Modelo da Proposta;
- ☐ ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação o registro de preços para **fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar nas escolas e creches do Município de Rio Negrinho através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a serem fornecidos durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços de 06 (seis) meses (compreendendo o período de Setembro de 2023 a Fevereiro de 2024)**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste edital, o qual é parte integrante do presente, com apresentação de amostras nos itens exigidos, as quais devem ser apresentadas pelo vencedor da disputa, caso a marca cotada pelo mesmo não corresponda às marcas pré-aprovadas constantes do Anexo I deste edital.

2 - DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

2

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões: <http://www.bll.org.br> conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Negrinho e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente licitação qualquer empresa legalmente constituída que possua objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas, e que preencha as condições de credenciamento definidos no item 4.0 (DO CREDENCIAMENTO) deste Edital, observados os necessários requisitos de habilitação.

3.1.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à habilitação, nos seguintes termos:

COTA EXCLUSIVA: no valor de até R\$80.000,00 por item, exclusiva para as empresas enquadradas com Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.

COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA): todos os interessados que atendam as condições do edital e seus anexos.

COTA RESERVADA: 25% DA COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA, exclusiva para as empresas enquadradas com Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) Que estejam sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- b) Que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) Que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- g) Que não tenham providenciado o credenciamento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com/>.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL –Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil -BLL;

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL -Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4600 ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões**, pelo site: <https://bllcompras.com/>.





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

3

4.8 – Após a disputa, concomitantemente à análise dos documentos de habilitação das licitantes vencedoras, o pregoeiro fará **consulta consolidada online junto ao TCU**, através do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> para averiguar se a licitante não se encontra impedida de participar de licitação e/ou de contratar com a Administração Pública. A consulta consolidada permite informações simultâneas dos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>).

4.8.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.8.2 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente para validar documentos e as publicações oficiais das penalidades na imprensa oficial, caso exista alguma restrição.

4.8.3 - Constatada a existência de sanção que impeça a licitante de participar de licitação ou contratar, que se estenda ao âmbito do município de Rio Negrinho, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

5 - DA FUNÇÃO DO PREGOEIRO

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente** com a proposta eletrônica, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o recebimento, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.1.2. Caso o licitante deixar de anexar os documentos exigidos ou deixar de apresentar qualquer documento exigido será inabilitado / desclassificado do processo. É muito importante que após os licitantes anexarem seus documentos de habilitação, os mesmos façam a conferência dos mesmos na plataforma BLL, visto que a falta de qualquer um deles não poderá ser anexado ou enviado posteriormente, resultando na inabilitação da empresa.

6.1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

4

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca ou fabricante (caso exista);

7.1.3. Modelo (caso exista);

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

7.2. A Proposta de Preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência** e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal 10.520/2002, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura do Pregão, estabelecida no preâmbulo deste edital, Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo preservada a identidade do licitante, a qual só é levada a conhecimento público, após o término da disputa.

8.4.1 Durante a disputa o chat de mensagens é exclusivo para dúvidas a respeito dos lances ou eventuais pedidos de cancelamento de lance enviado equivocadamente. As dúvidas referentes ao edital e ao objeto da licitação não serão respondidas via chat de mensagens durante a disputa. A licitante deverá pedir esclarecimentos ou esclarecer as dúvidas pertinentes à licitação antes da sessão de disputa virtual.

8.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

8.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. Só serão aceitos lances cujos valores estejam com uma margem de lance com valor de no mínimo **R\$ 0,10 (dez centavos)** inferiores entre o último lance registrado anteriormente no sistema.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

5

8.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.16.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil - BLL, através do endereço <https://bllcompras.com/>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.25.1. produzidos no país;

8.25.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

6

8.25.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.25.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta aos licitantes que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, ficando estabelecido o prazo de 01 (uma) hora após a convocação para essa negociação.

8.27.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.30. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes;

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU -Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em "Chat" para constar em ata.

9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.3 – Entre os documentos complementares, possíveis de solicitação pelo pregoeiro, não estão contemplados aqueles que deveriam constar obrigatoriamente para efeitos de habilitação, os quais deveriam constar, originalmente, por meio da plataforma eletrônica dentro do prazo estabelecido, não cabendo apresenta-los posteriormente, salvo para efeitos de diligência ou complementação de informações que, eventualmente, não tenham ficado claras no momento oportuno.

9.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.6 – Os licitantes deverão consultar o sistema frequentemente, para verificar as mensagens registradas pelo pregoeiro, o qual não se responsabiliza pela perda de prazos por parte dos licitantes, se estes não acompanharem as mensagens registradas na plataforma eletrônica, tanto durante, quanto após o término da disputa.





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

7

10 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

10.1 – Deverão ser apresentadas amostras dos produtos constantes dos itens 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 88, 89, 94, 95, 96, conforme consta do Termo de Referência.

10.2 – Após a fase de lances deste pregão e constatada a habilitação, o pregoeiro suspenderá a sessão e solicitará ao primeiro colocado (detentor do menor preço após a disputa), 01 (uma) amostra do produto ofertado naquele item, com a referida marca ofertada, para que a apresente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, observadas todas as exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I. **CASO A LICITANTE VENCEDORA TENHA COTADO PRODUTO COM MARCA PRÉ-APROVADA (de acordo com o Anexo I deste edital), FICA A MESMA DISPENSADA DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA E SERÁ CONSIDERADA VENCEDORA DEFINITIVA DA DISPUTA DO ITEM.**

10.2.1 – Só serão exigidas amostras dos vencedores da disputa dos itens que constam do item 10.1 deste edital, nos demais o pregoeiro declarará imediatamente o vencedor do item.

10.3 – As licitantes primeiras colocadas deverão entregar as amostras no Departamento da Merenda Escolar junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Helmuth Ilg, 241, 1º andar, Edifício Evaristo Stoeberl, Bairro Bela Vista em Rio Negrinho – SC.

10.4 – Todas as amostras, de forma individual, deverão estar identificadas com etiqueta adesiva contendo os dados da Licitante, o número da licitação e o item a que pertence a amostra, de forma a facilitar a análise do Depto. de Merenda Escolar, bem como a emissão do relatório conclusivo.

10.5 – As amostras apresentadas deverão atender plenamente às especificações constantes do Anexo I do edital, inclusive quanto ao peso, embalagem, formulação, etc., sobre pena de desclassificação do item na proposta.

10.6 – As amostras deverão ser entregues impreterivelmente dentro do prazo definido, as que forem entregues fora do prazo e horário estabelecidos pelo pregoeiro, não serão recebidas pelo Departamento da Merenda Escolar e ocasionarão a desclassificação dos itens da proposta.

10.7 – A análise das amostras será feita pelo Departamento da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, o qual verificará detalhadamente se as mesmas atendem às descrições exigidas no edital e/ou ainda poderá solicitar às licitantes laudos de ensaios laboratoriais (das especificações técnica) emitidos pelo INMETRO e/ou por Órgãos Credenciados.

10.8 – Caso as amostras da primeira classificada não sejam aprovadas pela comissão designada, a mesma passará a análise da segunda colocada e assim sucessivamente, até que alguma seja aprovada em conformidade com as exigências do edital.

10.9 – As marcas dos itens das amostras deverão coincidir com as constantes da proposta de preços apresentadas na Licitação, bem como com os alimentos que serão entregues na execução do contrato.

10.10 – O Departamento de Merenda Escolar analisará as amostras apresentadas pelas empresas e posteriormente, emitirá relatório informando as amostras aceitas, bem como as desqualificadas e o motivo da reprovação das mesmas. O relatório será entregue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio. De posse do relatório de análise das amostras o Pregoeiro informará aos licitantes o vencedor do item ou na desclassificação deste, convocará o segundo colocado para apresentação de amostra no mesmo prazo concedido ao primeiro colocado e assim sucessivamente até que as condições do edital sejam cumpridas e que se possa declarar o vencedor do item.

10.11 – AS LICITANTES QUE COTAREM AS MARCAS PRÉ-APROVADAS, CONSTANTES NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, FICAM DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS.

10.12 – Serão retidas as amostras das empresas que forem vencedoras nos respectivos itens para comparação com a entrega, as quais poderão ser retiradas após a primeira entrega realizada durante a execução da Ata de Registro de Preços.

10.13 - Por meio de mensagem no sistema, será lembrado pelo pregoeiro o local e prazo para o procedimento de avaliação das amostras pelo Departamento de Merenda Escolar, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema, ficando sob a responsabilidade das licitantes o acompanhamento das mesmas, inclusive quanto aos prazos estipulados.

10.14.1 – Os relatórios de aprovação das amostras serão disponibilizados junto aos arquivos do processo na plataforma eletrônica e junto aos anexos do edital no link rione.grinho.net





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

8

10.15 – Todas as “rodadas” de convocação para apresentação de amostras serão registradas por meio de mensagens na plataforma eletrônica e o acompanhamento das mesmas é de responsabilidade dos licitantes.

10.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1. Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação abaixo, em original ou cópia autenticada por cartório competente, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estarem perfeitamente legíveis.

11.2. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.3. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

11.3.1 Habilitação Jurídica (art.28)

Para Microempreendedores Individuais – MEI

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

Para Empresas Individuais:

- a) Declaração de Firma Individual, Requerimento de Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado sede da proponente ou o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

Para Sociedades por Quotas de Responsabilidade:

- a) Contrato Social e última Alteração contratual, registrados na Junta Comercial do Estado sede da proponente.

Para Sociedades Anônimas:

- a) Ato Constitutivo, Estatutos em vigor e Ata da Eleição da atual Diretoria, registrada e/ou publicados.

11.3.2 Habilitação Fiscal (art.29)

- a) Certidão Conjunta Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciárias, administrados pela Secretaria da Receita Federal.
- b) Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);
- c) Certidão Negativa Municipal (do município sede da proponente).
- d) Certidão Negativa de Débito do "FGTS"
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.

11.3.3 Qualificação Técnica (art.30)

- a) Comprovação de aptidão para fornecimento de bens, compatível em características com o objeto da licitação (gêneros alimentícios), através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.3.4 Qualificação Econômica: (art.31)

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

11.3.5 DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.
- b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.
- c) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV.
- d) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital, conforme modelo constante no Anexo V deste edital.

11.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

9

11.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.6. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado adjudicado pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente;

11.7. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.8 – As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.9. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

11.10. A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

11.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação/convocação do pregoeiro via “chat de mensagens”, através do sistema eletrônico em “documentos complementares” e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada e digitalizada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio da plataforma BLL.

13.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos ou ainda dos órgãos requisitantes da licitação.

13.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

10

13.4. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, através da plataforma eletrônica BLL.

13.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas diretamente no site: <http://www.bll.org.br> na aba "Arquivos" e vincularão os participantes e a Administração.

13.9 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com a impugnação.

14 - DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO

14.1. Ao final da análise da habilitação e da proposta readequada, bem como da aprovação ou não das amostras e, caso toda documentação, amostras e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL, que irá adiantar a fase do processo no sistema, de **habilitação** para "**em adjudicação**", sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, da BLL, no prazo de **01 (uma) hora**. Este procedimento será realizado para todos os lotes, a medida que os mesmos forem analisados e será comunicado sempre via chat de mensagens.

14.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.1.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Depto. de Suprimentos, Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, sita à Av. Richard Schweitzer de Albuquerque nº 200, Centro de Rio Negrinho - SC.

14.4 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com o recurso.

14.5. – O conforme a Lei Federal nº 13.979/2020 o recurso terá efeito devolutivo.

14.6 – É responsabilidade dos licitantes acompanhar todos os prazos e mensagens registrados pelo pregoeiro na plataforma eletrônica, até a conclusão do processo, não cabendo reclamação em caso de falta de observação de mensagens enviadas ou perda de prazos estabelecidos.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

15.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1 – Homologado o resultado da Licitação pela Autoridade Competente, o proponente vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo II, que terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta Licitação.

16.2 – O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata, sob pena de sofrer a penalidade de suspensão temporária. O prazo para assinar a Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

11

16.3 – O preço registrado e o Fornecedor serão divulgados no Veículo Oficial de divulgação dos Atos Municipais do Município de Rio Negrinho e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.4 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 01 (um) ano.

16.5 – Não será admitida a prorrogação da vigência da Ata, se esta for emitida com prazo de validade de doze meses, conforme disposto no Art. 4º do Decreto nº. 3.931 de 19.09.2001.

16.6 – A existência de preço(s) registrado(s) não obriga o Município de Rio Negrinho, a firmar a aquisição (ões) que dele(s) poderá (ão) advir, facultando-se a realização de Licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igual condição.

16.7 – A aquisição obedecerá à conveniência e às necessidades do Município de Rio Negrinho, limitada à quantidade estimada e dentro do período de vigência do Registro de Preços (seis meses).

16.8 – A assinatura da Ata estará condicionada:

- a) à comprovação da regularidade fiscal do Proponente Vencedor, junto ao Departamento de Suprimentos da Prefeitura municipal de Rio Negrinho;
- b) à apresentação de documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata em nome da empresa ou ainda de cópia do contrato social, comprovando ser do quadro societário da empresa com poderes para assinar pela mesma;
- c) à apresentação da carta-proposta, preenchida e assinada contendo entre as demais exigências contidas neste edital, o preço a ser registrado (pós-disputa).

16.9 – Quando o Proponente Vencedor não atender ao item acima, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro proponente, desde que respeitada a ordem de classificação para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.10 – Caso o proponente vencedor seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das disposições previstas no item 11.8 acima.

17 – DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

17.1 - Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

17.1.1 - Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega e descarregamento, sem ônus para o Município.

17.1.2 - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, materiais em que se verificarem defeitos, falhas mecânicas, danificações, adulterações ou incorreções;

17.1.3 - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Rio Negrinho – SC.

17.1.4 - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Rio Negrinho – SC ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

17.1.5 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente Edital, observando todas as condições de garantia previstas no Código de Defesa do Consumidor.

17.1.6 - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, bem como pelo seu transporte até o local estipulado para entrega.

17.2 - Constituem obrigações/responsabilidades do Município de Rio Negrinho:

17.2.1 - Receber os objetos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

17.2.2 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos neste edital;

17.2.5 - Preparar e instruir para pagamento, as faturas apresentadas pela CONTRATADA e remetê-las a tempo ao setor competente.

17.2.6 - Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação do serviço.

18 - DAS SANÇÕES

18.1 - Por atos ilícitos cometidos na licitação ou no fornecimento do objeto, o Município de Rio Negrinho, garantida a prévia defesa, aplicará as seguintes sanções:

I – Advertência ESCRITA.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento.

III - a licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não apresentar a documentação, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

12

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002).

18.2 - As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.3- O atraso injustificado da licitante vencedora, para efetuar a entrega, sujeitará à multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia excedente, sobre o valor do objeto.

18.4 - A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não proceder a entrega dos produtos, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Rio Negrinho pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

18.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Rio Negrinho, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

- a) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Não manter a proposta;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- e) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- f) Cometer fraude fiscal;

20 - DAS DESPESAS

19.1 - Para cobertura das despesas resultantes da licitação serão utilizados recursos das dotações: 3.3.90.00.00.00.00.00 – do orçamento vigente da Secretaria de Educação.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse do Município de Rio Negrinho, a segurança e o objetivo da contratação;

21.2. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.3. É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.5. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho.

21.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

13

21.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.11. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

21.12. Todas e quaisquer comunicações com o pregoeiro deverão se dar por escrito via plataforma eletrônica no site: <http://www.bll.org.br>, "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.12.1. Fica terminantemente proibido o pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12.2. Durante a disputa o chat de mensagens é exclusivo para dúvidas a respeito dos lances ou eventuais pedidos de cancelamento de lance enviado equivocadamente. As dúvidas referentes ao edital e ao objeto da licitação não serão respondidas via chat de mensagens durante a disputa. A licitante deverá pedir esclarecimentos ou esclarecer as dúvidas pertinentes à licitação antes da sessão de disputa virtual.

21.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.17 - Fica eleito o Foro do Município de Rio Negrinho – SC para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Negrinho, 06 de julho de 2023.

PABLO RICARDO RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

ANDERSON GODOY- OAB/SC 48.967
Consultor Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2023 14:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp64b02fc15c155>.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente pregão eletrônico consiste no registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar nas escolas e creches do Município de Rio Negrinho, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de 06 (seis) meses (Setembro de 2023 a Fevereiro de 2024), de acordo com as especificações descritas nos itens abaixo, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	ABÓBORA (TIPO MENINA): abóbora <i>in natura</i> , de primeira qualidade, fresca, com grau de maturação adequado, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa. Não será permitida a entrega do produto fracionado	22	Kg	R\$ 3,43	R\$ 75,46
2	ABOBRINHA: in natura, brasileira, extra, coloração verde, boa qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Não será permitida a entrega do produto fora dos padrões exigidos para consumo	3.367	Kg	R\$ 3,81	R\$ 12.828,27
3	AÇAFRÃO DA TERRA: Pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa. Isento de glúten. Embalagem plástica atóxica transparente, permitindo a visualização do produto, contendo 20 a 40g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e validade. Validade: mínima 10 meses a contar da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: HORTA E SABOR, CAROL, BRETZKE	40	Pct	R\$ 4,00	R\$ 160,00
4	ACELGA: de primeira qualidade, folhas limpas, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos mecânicos, peso médio por unidade 2 a 3Kg	2.254	Un.	R\$ 6,49	R\$ 14628,46
5	AÇÚCAR BAUNILHA: Ingredientes: açúcar e aroma artificial de baunilha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência e data de validade. Embalagem: pote plástico transparente com tampa, contendo no mínimo 40g do produto. Validade: mínimo 8 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: BRETZKE, TELL, MAKRI, HORTA & SABOR, INCAS, NEILAR, FAÇA A FESTA	140	Uni	R\$ 3,64	R\$ 509,60
6	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL - PACOTE 1Kg: Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos de polietileno leitoso ou transparente, íntegros, hermeticamente fechados contendo 01 Kg acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: UNIÃO, DA BARRA, ALTO ALEGRE, DUÇULA E SABOR DOCE	290	Pct	R\$ 4,90	R\$ 1.421,00
7	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL - PACOTE 5Kg: Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais	364	Pct	R\$ 21,65	R\$ 7.880,60





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

15

	terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos de polietileno leitoso ou transparente, íntegros, hermeticamente fechados contendo 05 Kg acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: UNIÃO, DA BARRA, ALTO ALEGRE, DUÇULA E SABOR DOCE				
8	ADOÇANTE LÍQUIDO – STÉVIA: Extraído da planta <i>Stevia rebaudiana bertonii</i> , 100% natural, devendo ser isento de ciclamato, sacarina, sucralose, acesulfame e aspartame. Zero calorias, não contém glúten. Ingredientes: água, esteviosídeo, conservante e acidulante. Contendo no mínimo 30ml do produto. Validade: mínimo 12 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: LOWÇUCAR (SÓ STEVIA), STEVITA, FINN, LINEA, GOLD	20	Uni	R\$ 19,96	R\$ 399,20
9	ALFACE: grupo crespa, extra. Folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, apresentando grau de evolução completo de tamanho. Isenta de parasitas e larvas. Não serão admitidas folhas murchas, danificadas ou amareladas, peso médio por unidade 200 a 400 gramas	4.744	Un.	R\$ 2,81	R\$ 13.330,64
10	ALHO: nacional, branco, selecionado, íntegro, firme e com bulbo bem desenvolvido.	140	Kg	R\$ 24,45	R\$ 3.423,00
11	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DIET: Alimento achocolatado para dietas de ingestão controlada de açúcares. Instantâneo, sem adição de açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem contendo entre 160 e 220g do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: LOWÇUCAR, GOLD, LINEA E APTI	50	Pt	R\$ 21,59	R\$ 1.079,50
12	ALIMENTO COM SOJA EM PÓ SEM GLÚTEN OU LACTOSE: Embalagem: contendo entre 250 e 300 gramas do produto. Ingredientes: extrato de soja, açúcar demerara, maltodextrina, óleo vegetal, vitaminas e minerais (cálcio, vitaminas C, B3, E, zinco, vitaminas B5, B2, B6, B1, A e D), sal, aromas, corantes naturais, espessante natural goma guar e edulcorante natural glicosídeo de esteviol. Sem glúten, sem lactose. Sabores: Frutas, Morango e Original. Validade mínima: 10 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: SOYMILKE, SUPRA SOY E SOY MAIS	50	Pt/ Lt	R\$ 29,30	R\$ 1.465,00
13	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, embalagem de 500g, acondicionado em pacotes ou caixas. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	130	Pct	R\$ 8,06	R\$ 1.047,80
14	ARROZ INTEGRAL: Características: classe: tipo 1, classe longo fino, subgrupo Parboilizado integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 01 quilo, em polietileno, transparente, atóxico. O produto deverá estar em conformidade com a legislação específica vigente. Prazo de validade mínimo 08 meses a contar da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: URBANO, KIARROZ, TIO JOÃO, BURITI, DALON,	100	Pct	R\$ 6,42	R\$ 642,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

16

	CHINÊS, SABOR SUL, KIKA				
15	ARROZ PARBOILIZADO - 5Kg: tipo 1, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino. Constituídos de grãos inteiros, com peso, comprimento e largura uniformes (não deve apresentar grãos disformes, quebrados, queimados, pedras, cascas e carunchos), de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, sujidades, parasitas, larvas, odores e materiais estranhos e substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 5Kg, em plástico atóxico, resistente, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, número de lote e quantidade do produto. Validade: mínimo 10 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: URBANO, TIO JOÃO, BLUE VILLE, ZAELI, KIARROZ FUMACENSE, BELCHIOR, SABOR SUL, SÍTIO CERCADO	1.735	Pct	R\$ 21,19	R\$ 36.764,65
16 Cota principal	BANANA: tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem a presença de bolor aparente	19.800	Kg	R\$ 3,48	R\$ 68.904,00
17 Cota reservada	BANANA: tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem a presença de bolor aparente	6.600	Kg	R\$ 3,48	R\$ 22.968,00
18	BATATA INGLESA: especial, de boa qualidade, lavada, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo	3.017	Kg	R\$ R\$ 4,99	R\$ 15.054,83
19	BATATA SALSA (MANDIOQUINHA/BATATA BAROA): extra, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será permitida a entrega do produto fora dos padrões exigidos para consumo	125	Kg	R\$ 8,90	R\$ 1.112,50
20	BEBIDA DE ARROZ EM PÓ – Hipoalergênica, sem lactose, sem glúten, sem adição de açúcares e enriquecida com cálcio. Tendo entre seus ingredientes: arroz, fibra natural inulina, vitaminas e minerais. Embalagem contendo 300 gramas. O produto deverá estar em conformidade com a Legislação específica vigente. Validade: mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Fabricação nacional. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: JASMINE, RISOVITA.	50	Pct	R\$ 26,18	R\$ 1.309,00
21	BETERRABA: classificação extra, firme, tenra, razoavelmente macia, redonda, de cor vermelho-vivo e com pele lisa	280	Kg	R\$ 3,34	R\$ 935,20
22	BISCOITO DOCE SEM GORDURA TRANS: Tendo entre seus ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja ou palma), amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Sem gordura hidrogenada. Zero gramas de gorduras trans por porção. Tipos: Maria, Maisena, Maisena Integral ou Maria Chocolate. Características: O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável e textura macia. Acondicionados em pacotes de polipropileno, revestidos internamente em pacotes atóxicos e hermeticamente vedados, contendo entre 330 a 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MARILAN, MOSMANN,	4.825	Pct	R\$ 8,70	R\$ 41.977,50





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

17

	LIANE, ORQUÍDEA, PARATI				
23	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE: Sabores Coco, Maria ou Maisena. Tendo entre seus ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia), sal, aroma artificial de coco e/ou baunilha, metabissulfito de sódio, proteinase, vitaminas B1, B2, B6 e PP. Sem colesterol. Sem lactose e sem proteínas do leite. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável e textura macia. A embalagem primária (protetora) em polietileno transparente deve revestir entre 330 a 400g de biscoito, revestidos internamente em pacotes individualizados, acondicionadas em caixas de papelão reforçado. Validade: mínimo 8 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: LIANE (Obs: Única marca que não apresenta leite/traços de leite na composição. Este produto destina-se aos alunos com necessidades de alimentação especial).	200	Pct	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00
24	BISCOITO DOCE TIPO COOKIES SEM GLÚTEN: Ingredientes 100% naturais e integrais. À base de soja, arroz e milho. Isento de lactose e glúten. Alto teor de fibras. Fonte de proteínas, cálcio e ferro. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável e textura macia. Embalagem contendo 80 a 150 gramas do produto. Sabores variados. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: JASMINE, LEVITTÁ, BELIVE, SUPPLY, VITAO E ARUBA	120	Pct	R\$ 11,91	R\$ 1.429,20
25	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS SEM GLÚTEN E LACTOSE: Tendo entre seus ingredientes: amido de milho, açúcar refinado, gordura de palma, ovos, aromatizantes e corantes naturais urucum e cúrcuma. Sabores variados (coco, leite condensado, limão, maracujá). Isento de glúten, lactose e gordura trans. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável e textura macia. Embalagem: peso líquido da embalagem entre 180 e 250g do produto. Validade: mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Avaliação de qualidades organolépticas e de embalagem. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: BEIJO BOM, GOODYS	40	Pct	R\$ 10,06	R\$ 402,40
26	BISCOITO POLVILHO SALGADO: Ingredientes: polvilho azedo, gordura de coco ou palma, ovos, sal e açúcar. Isento de glúten. O biscoito pode conter ovos. o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável e textura macia. Embalagem plástica, atóxica, resistente, permitindo a visualização do produto, contendo entre 90 e 100 gramas de biscoito. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCA PRÉ APROVADA: FRANS E BISSONI	4.500	Pct	R\$ 7,47	R\$ 33.615,00
27	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: Sem recheio. Tendo entre seus ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Teor de fibra por porção de 30g: entre 1,0 e 2,0 gramas. Características: Apresentação retangular. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável e textura macia. Acondicionado em embalagem plástica, impermeável, com 6 pacotes internos, fechados. Peso líquido da embalagem 135 a 165 gramas. Devem conter externamente os dados de	40	Pct	R\$ 5,64	R\$ 225,60





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

18

	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: PIRAQUÊ INTEGRAL, PIT STOP INTEGRAL, CLUB SOCIAL INTEGRAL				
28	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN: Biscoito salgado sem glúten e sem lactose. Podendo ser de polvilho, de arroz ou outra farinha sem glúten. O biscoito deve ser isento de trigo, glúten, leite de vaca ou traços de leite e lactose e não ter recheio. O sabor e odor devem ser agradáveis e característicos do biscoito. Embalagens a partir de 80 g. Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. APRESENTAR AMOSTRA.	50	Pct	R\$ 11,73	R\$ 586,50
29	BISCOITO SALGADO SEM GORDURA TRANS: Tendo entre seus ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja ou palma), açúcar invertido, açúcar, sal, amido de milho, aromatizante, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico e emulsificante lecitina de soja. Sem gordura hidrogenada. Zero gramas de gorduras trans por porção. Tipos: Cream Cracker, Água e Sal, Gergelim ou Integral. Características: O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável e textura macia. Acondicionados em pacotes de polipropileno, revestidos internamente em pacotes atóxicos e hermeticamente vedados, contendo entre 300 a 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MARILAN, MOSMANN, LIANE, PARATI, ORQUÍDEA	4.850	Pct	R\$ 8,53	R\$ 41.370,50
30	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE: Tendo entre seus ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável e textura macia. Contém glúten. A embalagem primária (protetora) em polietileno transparente, deve revestir entre 330 400g de biscoito, revestidos internamente em pacotes individualizados, acondicionadas em caixas de papelão reforçado. Validade: mínimo 8 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCA PRÉ APROVADA: LIANE (Obs: Única marca que não apresenta leite/traços de leite na composição. Este produto destina-se aos alunos com necessidades de alimentação especial).	210	Pct	R\$ 7,92	R\$ 1.663,20
31	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será permitida a entrega do produto fora dos padrões exigidos para consumo. Com caule de no máximo 10cm e sem excesso de folhas (máximo de 03 folhas por unidade)	3.600	Kg	R\$ 9,03	R\$ 32.508,00
32	CAFÉ EM PÓ: Café, de primeira qualidade, em pó homogêneo, torrado, moído, predominantemente café arábica, admitindo-se café conilon. Ingredientes: 100% café. Torração: Moderadamente Escura a Moderadamente Clara (que correspondem ao intervalo de 45 a 75 pontos no Sistema Agtron); Moagem: fina/média; Ponto de torra:	950	Pct	R\$ 15,51	R\$ 14.734,50





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

19

	média. A marca deve possuir selo da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) em plena validade, E/OU laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, credenciado a Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS/ANVISA), com nota de qualidade global mínima de 5,0 pontos na escala sensorial do café e deverá apresentar os seguintes laudos com emissão não superior a 90 dias: (1) Laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impurezas e ausência de substâncias estranhas; (2) Laudo microbiológico, de acordo com a legislação vigente; (3) Laudo de micotoxinas e contaminantes alimentares, de acordo com a legislação vigente. Embalagem: pacotes aluminizados, hermeticamente fechados por processo Alto Vácuo (tijolinho), em pacotes de 500 gramas, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: MELITA, TRÊS CORAÇÕES, PILÃO, PELÉ, IGUAÇU E OURO				
33	CANELA EM PÓ: Características: Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. Ingredientes: 100% canela. Embalagem: pote transparente com tampa, de material atóxico, deve apresentar-se íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Isento de glúten. Embalagem contendo entre 25 e 30 gramas do produto. Validade: mínimo 1 ano a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: BRETZKE, MAKRI, JANDIRA, INCAS E HORTA & SABOR	115	Pt	R\$ 5,98	R\$ 687,70
34	CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM): congelado e embalado à vácuo, em cubos medindo 2 por 2 cm ou 3 por 3 cm, de boa qualidade, com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico transparente e termossoldado, em embalagem de 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação. APRESENTAR AMOSTRA. MARCA PRÉ-APROVADA: MENESTRINA, DELLA	248	Kg	R\$ 32,52	R\$ 8.064,96
35 Cota principal	CARNE BOVINA MOÍDA: tipo coxão mole ou patinho, <i>in natura</i> , congelado e embalado à vácuo, com no máximo 3 à 4% de gordura, isenta de cartilagem, com no máximo 3% de aponevroses, de boa qualidade, embalada em saco plástico transparente e termossoldado, em embalagem de 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação APRESENTAR AMOSTRA. MARCA PRÉ-APROVADA: MENESTRINA, FRIGOFORTE, MEAT FOOD, DELLA	4.557	Kg	R\$ 37,07	R\$ 168.927,99
36	CARNE BOVINA MOÍDA: tipo coxão mole ou patinho, <i>in</i>	1.519	Kg	R\$ 37,07	R\$ 56.309,33





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

20

Cota reservada	<i>natura</i> , congelado e embalado à vácuo, com no máximo 3 à 4% de gordura, isenta de cartilagem, com no máximo 3% de aponevroses, de boa qualidade, embalada em saco plástico transparente e termossoldado, em embalagem de 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação APRESENTAR AMOSTRA. MARCA PRÉ-APROVADA: MENESTRINA, FRIGOFORTE, MEAT FOOD, DELLA				
37	CEBOLA: classificação extra, branca, nacional, tamanho médio, e de primeira qualidade	2.166	Kg	R\$ 3,90	R\$ 8.447,40
38	CEBOLINHA: de primeira, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios; isento de sujidades e parasitas. Não será aceita a entrega do produto fora dos padrões exigidos para consumo. Peso do maço variando entre 100 e 120 gramas	1.327	Mç	R\$ 3,26	R\$ 4.326,02
39	CENOURA: classificação extra, tamanho médio, tipo especial, selecionada e fresca	5.447	Kg	R\$ 4,10	R\$ 22.332,70
40	CHÁ DE CAMOMILA: Embalagem: caixas contendo 15 sachês revestidos internamente. Ingredientes: capítulos florais de camomila - <i>Matricaria recutita</i> . Validade: mínimo 10 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: LEÃO, PRENDA E DR. OETKER	950	Cx	R\$ 7,51	R\$ 7.134,50
41	CHÁ DE ERVA CIDREIRA: Embalagem: caixas contendo 15 sachês revestidos internamente. Ingredientes: Folhas e Ramos de Erva Cidreira (<i>Melissa officinalis</i>) Validade: mínimo 10 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: LEÃO, PRENDA E DR. OETKER	950	Cx	R\$ 7,31	R\$ 6.944,50
42	CHÁ DE ERVA DOCE: Embalagem: caixas contendo 15 sachês revestidos internamente. Ingredientes: frutos de funcho - <i>Foeniculum vulgare</i> , Mill. e/ou frutos de erva-doce - <i>Pimpinella anisum</i> , L.. Validade: mínimo 10 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: LEÃO, PRENDA E DR. OETKER	950	Cx	R\$ 7,92	R\$ 7.524,00
43	CHÁ DE HORTELÃ: Embalagem: caixas contendo 15 sachês revestidos internamente. Sabores: Ingredientes: folhas de hortelã - <i>Mentha spicata</i> . Validade: mínimo 10 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: LEÃO, PRENDA E DR. OETKER	950	Cx	R\$ 7,61	R\$ 7.229,50
44	CHOCOLATE EM PÓ – 50% CACAU: Produto obtido a partir da mistura de cacau em pó com açúcar, através de processo adequado. Ingredientes: Cacau alcalino em pó e açúcar. Isento de glúten, leite e traços de leite. Produto homogêneo, coloração marrom, aroma e sabor característicos. Contendo no máximo 13g de carboidrato por porção de 20g do produto. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 1.000gramas. Prazo validade: mínimo 10 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: MELKEN, MAVALÉRIO E QUALICAU	385	Pct/Cx	R\$ 35,55	R\$ 13.686,75
45	CHOCOLATE EM PÓ – 70% CACAU: Produto obtido a partir da mistura de cacau em pó com açúcar, através de processo adequado. Ingredientes: Cacau alcalino em pó e açúcar. Isento de glúten, leite e traços de leite. Produto	390	Pct	R\$ 19,86	R\$ 7.745,40





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

21

	homogêneo, coloração marrom, aroma e sabor característicos. Contendo no máximo 8,8g de carboidrato por porção de 20g do produto. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 200gramas. Prazo validade: mínimo 10 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: GAROTO, MAVALÉRIO, NESTLÉ E DR. OETKER				
46	CHUCHU: classificação extra, in natura, verde, tenro, firme, sem manchas na casca ou no seu interior. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	3.588	Kg	R\$ 2,85	R\$ 10.225,80
47	COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE: Composição mínima: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (acetato de retinila, D3 colecalciferol e L-ascorbato de sódio) e minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco) e emulsificante lecitina de soja. Embalagem contendo 380 gramas. Validade: mínimo 08 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCA PRÉ APROVADA: NINHO ZERO LACTOSE (Obs: produto destina-se aos alunos com necessidades de alimentação especial).	400	Lt/ Pct	R\$ 30,15	R\$ 12.060,00
48	COUVE-FLOR: de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma próprio e cor branca ou creme. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Não será permitida a entrega do produto fora dos padrões exigidos para consumo. Com caule de no máximo 10cm e sem excesso de folhas (máximo de 03 folhas por unidade)	230	Kg	R\$ 9,57	R\$ 2.201,10
49	COUVE MANTEIGA: folhas verdes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Peso do maço variando: 350 e 450 gramas	54	Mç	R\$ 4,39	R\$ 237,06
50	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO - IQF: Congelamento individual (IQF), em embalagens individualizadas, contendo 1Kg, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. Com aspecto físico, cheiro, cor e sabor próprio. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, devendo ser entregues pesadas, embaladas e separadas por Unidade Escolar. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: SADIA, LAR, MACEDO	500	Kg	R\$ 16,66	R\$ 8.330,00
51	CREME VEGETAL (POTE): 35% de lipídios, 0% de gordura trans, com ômega 3 e 6, sem sal. Ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, vitaminas (E, A, B6, Ácido fólico, D, E, B12), estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoleico, conservador, acidulante e aromatizante (aroma idêntico ao natural de margarina/manteiga), antioxidante e corantes naturais urucum e cúrcuma. Isento de glúten. Aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia. Embalagem de 250 gramas. Prazo de validade: mínimo 4 meses da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCA PRÉ APROVADA: BECEL (OBS: produto destinado aos alunos com necessidade de alimentação especial)	200	Pt	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00
52	EXTRATO DE TOMATE: Ingredientes: tomate, açúcar e sal, nesta ordem. Inscrição referente ao glúten em destaque. Fonte de fibras e vitaminas A e E. Teor mínimo de nutrientes por porção de 30 gramas: Fibras - 0,9g; Vitamina A - 40µg;	2.440	Lt/ Pt	R\$ 6,79	R\$ 16.567,60





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

22

	Vitamina E - 1mg. Embalagem: lata ou pote plástico contendo no mínimo 310g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Deverá constar no rótulo Registro no Ministério da Saúde. Validade: mínimo 12 meses a contar da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCA PRÉ APROVADA: ELEFANTE E HEINZ				
53	FARINHA DE ARROZ: Produto obtido através da moagem de grãos quebrados de arroz branco. Ingredientes: farinha de arroz. Sem glúten. Características: cor branca, aspecto de pó fino homogêneo, sem sujidades ou impurezas. Não devendo ser úmida, fermentada ou rançosa. Devendo estar acondicionada em pacote plástico, transparente/leitoso, hermeticamente selado, atóxico, resistente, limpo, não violado, rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo 1Kg do produto. Deve apresentar os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. O produto deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: RISOVITA, TIO JOÃO E URBANO	20	Pct	R\$ 8,66	R\$ 173,20
54	FARINHA DE AVEIA: Uso: para mingaus, vitaminas e leites. Fonte de fibras, proteínas e energia. Ingredientes: Aveia. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem plástica internamente, revestido externamente com caixa reciclável contendo 150 a 200 gramas do mesmo. Prazo de Validade: 12 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: YOKI, NATURALLE, QUAKER, NESTLÉ, APTI	250	Cx	R\$ 5,64	R\$ 1.410,00
55	FARINHA DE MANDIOCA: fina, torrada/crua. Embaladas em plásticos resistentes, transparentes, limpos, não violados, que garantam integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade. Validade: mínimo 6 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: PINDUCA, VASCAÍNA, JURÉIA, PICOLI, SINHÁ, JÚLIA, DO ZÉ	20	Pct	R\$ 8,62	R\$ 172,40
56	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - 5Kg: 1ª qualidade, produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Enriquecida com ferro e ácido fólico nas proporções determinadas pela Anvisa. Embalagem: papel ou plástico atóxico transparente, contendo 5Kg do produto. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Validade: mínimo 5 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: MAITÉ, BORGONHA, DONA BENTA, NORDESTE, ORQUÍDEA, WERNER, CLARÍSSIMA, SPECHT, OXFORD, PRIMOR	415	Pct	R\$ 20,48	R\$ 8.499,20
57	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: Enriquecida com ferro e ácido fólico conforme recomendação da Anvisa. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Deve conter no mínimo 5g de fibra em 50g de produto. Caso o produto apresente alguma irregularidade no momento da abertura da embalagem, o mesmo deve ser trocado. Embalagem de papel, contendo 1Kg do produto. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade: mínimo 4 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: NORDESTE, ORQUÍDEA, RENATA, PANFÁCIL, COAMO, TUTTO GRANO, VENTURELI	50	Pct	R\$ 6,68	R\$ 334,00
58	FEIJÃO PRETO: tipo 1, safra corrente, constando no	4.800	Pct	R\$ 7,88	R\$ 37.824,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

23

	mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/1987 – M. A. Embalagem: pacote plástico transparente contendo 01Kg, com a devida rotulagem prevista em lei. Prazo de validade: mínimo 5 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. MARCA PRÉ-APROVADA: TERRA VIVA, PICOLI, URBANO				
59	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO: produto obtido de culturas puras de leveduras (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. O produto deve apresentar-se homogêneo, cor creme claro, característico, cheiro e sabor próprio, específico para panificação. Fabricação nacional. Embalagem contendo 125g do produto. Validade: 24 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: TOK, GOOD INSTANT, FLEISCHMANN, DONA BENTA, NORDESTE	250	Pct	R\$ 11,06	R\$ 2.765,00
60	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: produto formado de substâncias químicas, que pela influência de calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. O produto não deve apresentar sujidades e matérias estranhas. Na composição do fermento químico poderão entrar como componentes essenciais algumas das seguintes substâncias: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, e outras substâncias permitidas desde que mencionadas. Embalagem: pote plástico contendo 100 gramas do produto. Validade: mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Será realizada avaliação de qualidades organolépticas e de embalagem. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: DR. OETKER, ROYAL, FLEISCHMANN, NITA, DONA BENTA, NEILAR, APTI	380	Pt/Lt	R\$ 4,65	R\$ 1.767,00
61 Cota principal	FILE DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI): Sem osso, sem pele, com aspecto físico, cheiro, cor e sabor próprio. Congelamento individual (IQF), em embalagem individualizada contendo de 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrada no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: SADIA, PERDIGÃO, LAR, MACEDO, VALE, NAT, SEARA, MORGANA, CANÇÃO	7.866	Kg	R\$ 18,18	R\$ 143.003,88
62 Cota reservada	FILE DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI): Sem osso, sem pele, com aspecto físico, cheiro, cor e sabor próprio. Congelamento individual (IQF), em embalagem individualizada contendo de 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrada no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As	2.622	Kg	R\$ 18,18	R\$ 47.667,96





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

24

	entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: SADIA, PERDIGÃO, LAR, MACEDO, VALE, NAT, SEARA, MORGANA, CANÇÃO				
63	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO: Tendo entre seus ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. Instantâneo. Inscrição referente ao glúten em destaque. Não deverá apresentar resíduo e impurezas, bolor ou cheiro não característico. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade: 6 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: KIPOLENTA (YOKI), POLENTINA (QUAKER), KIMILHO (YOKI), ZANIN, DALON	4.650	Pct	R\$ 4,77	R\$ 22.180,50
64	FRAGMENTO DE ARROZ: subgrupo polido, categoria quebrado, tipo único, procedência nacional e safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), embalados em pacotes de 1Kg em plásticos atóxicos. Validade: mínimo 8 meses a partir da data de entrega.	1.170	Pct	R\$ 3,12	R\$ 3.650,40
65	GELÉIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR: 100% fruta. Sem adição de açúcar ou adoçantes, Ingredientes: morango, suco concentrado de maçã, estabilizante pectina de fruta, acidulante ácido cítrico e conservador sorbato de potássio. Isento de glúten. Embalagem contendo no mínimo 250g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCA PRÉ APROVADA: RITTER	50	Pt	R\$ 18,58	R\$ 929,00
66	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS: Tendo entre seus ingredientes: leite integral pasteurizado, açúcar, polpa ou preparado de fruta (morango), amido, fermento lácteo, espessante e conservante. Classificação: produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas específicas. Contendo polpa de frutas. Isento de contaminações, sujidades, compostos estranhos. Embalagem plástica padronizada atóxica contendo entre 830 e 1.000 gramas do produto. Não serão permitidas embalagens danificadas e/ou reaproveitadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. O transporte deverá ser realizado em veículo licenciado para tal fim, com alvará sanitário, carroceria fechada, isotérmico ou refrigerado, conforme Decreto Estadual nº 31.455, de 20/02/1987. Validade: mínimo 30 dias a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: FRIMESA, TIROL, HOLANDES, PIA, BATAVO	4.700	Pct	R\$ 9,63	R\$ 45.261,00
67	IOGURTE COM PREPARADO DE FRUTAS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE: Tendo entre seus ingredientes: Leite pasteurizado integral ou parcialmente desnatado e/ou leite em pó integral ou parcialmente desnatado reconstituído, preparado de frutas (morango ou coco), enzima lactase, fermento lácteo e estabilizante. Embalagem contendo entre 140 e 170g do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. O transporte deverá ser realizado em veículo licenciado para tal fim, com alvará sanitário, carroceria fechada, isotérmico ou refrigerado, conforme Decreto Estadual nº 31.455, de 20/02/1987. Validade: mínimo: 30	400	Pct	R\$ 3,72	R\$ 1.488,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

25

	dias a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: FRIMESA, TIROL, PIA, NESTLÉ ZERO LACTO, LACFREE				
68	LARANJA LIMA: casca fina de cor amarelo-clara, sabor suave e doce e polpa suculenta. Não será tolerada a presença de frutos que apresentem defeitos que inviabilizem o consumo.	1.950	Kg	R\$ 5,15	R\$ 10.042,50
69	LARANJA PÊRA: tamanho médio, casca de cor alaranja, odor agradável, doce, suculenta, sem presença de bolor aparente.	17.620	Kg	R\$ 3,31	R\$ 58.322,20
70	LEITE EM PÓ DESNATADO: Rico em cálcio e vitamina D. Ingredientes: leite em pó desnatado, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas A e D. Embalagem: contendo no mínimo 280g do produto. Prazo de validade: mínimo 06 meses da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCA PRÉ APROVADA: MOLICO (OBS: produto destinado aos alunos com necessidades de alimentação especial)	70	Lt/ Pct	R\$ 24,14	R\$ 1.689,80
71 Cota principal	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: Tendo entre seus ingredientes: leite integral, emulsificante lecitina de soja, vitaminas A e D. Sabor e odor agradável. Dissolução efetiva do produto após preparo. Embalagem contendo 400 gramas do produto. Fabricação Nacional. Registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Fabricação Nacional. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: AURORA, CAMPONESA, ITAMBÉ E PARMALAT	5.775	Pct/ Lt	R\$ 18,16	R\$ 104.874,00
72 Cota reservada	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: Tendo entre seus ingredientes: leite integral, emulsificante lecitina de soja, vitaminas A e D. Sabor e odor agradável. Dissolução efetiva do produto após preparo. Embalagem contendo 400 gramas do produto. Fabricação Nacional. Registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Fabricação Nacional. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: AURORA, CAMPONESA, ITAMBÉ E PARMALAT	1.925	Pct/ Lt	R\$ 18,16	R\$ 34.958,00
73	LIMÃO TAITI: De primeira qualidade, tamanho médio, fresco, casca verde brilhante e lisa. Sem manchas, lesões, queimaduras, parasitas e larvas. De tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta	10	Kg	R\$ 3,32	R\$ 33,20
74	LOURO EM FOLHAS: Ingredientes: folha de louro. Produto 100% natural. Embalagem: plástico atóxico transparente, termossoldada, permitindo a visualização do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, contendo entre 3 e 5g do produto. Validade: mínimo 12 meses a partir da data de entrega APRESENTAR AMOSTRA MARCAS PRÉ APROVADAS: HORTA E SABOR, KITANO, HIKARI, MARATÁ, TELL, JP	220	Pct	R\$ 3,38	R\$ 743,60
75 Cota principal	MAÇÃ: variedades Fuji/Gala, tamanho médio, pesando entre 140 - 170 gramas a unidade, casca íntegra, sem amassados. Não será permitido a entrega do produto fora dos padrões exigidos para consumo	15.578	Kg	R\$ 8,60	R\$ 133.970,80
76 Cota reservada	MAÇÃ: variedades Fuji/Gala, tamanho médio, pesando entre 140 - 170 gramas a unidade, casca íntegra, sem amassados. Não será permitido a entrega do produto fora dos padrões exigidos para consumo	5.192	Kg	R\$ 8,60	R\$ 44.651,20
77	MACARRÃO DE ARROZ: a base de arroz, sem glúten. Ingredientes: arroz, corantes naturais urucum e cúrcuma e emulsificante E 471. Embalagem 500g. Validade: mínimo 10 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCA PRÉ APROVADAS: URBANO (Produto destinado aos alunos com necessidade de alimentação especial)	60	Pct	R\$ 6,45	R\$ 387,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

26

78	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO ALETRIA: tendo entre seus ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural urucum e cúrcuma. O produto deverá ter a designação "Com Ovos". Inscrição referente ao glúten em destaque. O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Não podendo estar rançoso ou fermentado e não deve apresentar deformações e nem quebras. O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, intacta, resistente, de 500g e embalagem secundária de fardos plásticos, resistentes, termossoldados. Validade: mínimo 10 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: ISABELA, RENATA, ORQUIDEA (COM OVOS), PARATI, AMÁLIA, TODESCHINI E GALO	1.100	Pct	R\$ 6,73	R\$ 7.403,00
79	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO CONCHINHA/CARAMUJINHO: tendo entre seus ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural urucum e cúrcuma. O produto deverá ter a designação "Com Ovos". Inscrição referente ao glúten em destaque. O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Não podendo estar rançoso ou fermentado e não deve apresentar deformações e nem quebras. O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, intacta, resistente, de 500g e embalagem secundária de fardos plásticos, resistentes, termossoldados. Validade: mínimo 10 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: ISABELA, RENATA, ORQUIDEA (COM OVOS), PARATI, PAULISTA, AMÁLIA E ADRIA	780	Pct	R\$ 5,24	R\$ 4.087,20
80	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO: tendo entre seus ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural urucum e cúrcuma. O produto deverá ter a designação "Com Ovos". Inscrição referente ao glúten em destaque. O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Não podendo estar rançoso ou fermentado e não deve apresentar deformações e nem quebras. O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. O macarrão, ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção. Após a cocção, o produto deverá apresentar-se com aspecto de massa cozida, solta, íntegra (sem deformações e empapamento), cor, odor e sabor próprios de massa cozida e consistência macia. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, intacta, resistente, de 500g e embalagem secundária de fardos plásticos, resistentes, termossoldados. Validade: mínimo 10 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: ISABELA, ORQUIDEA (COM OVOS), PARATI, CASAREDO, JÓIA, Q DELICIA, PAULISTA E DIANA	7.190	Pct	R\$ 5,01	R\$ 36.021,90
81	MACARRÃO INTEGRAL: tipo penne ou parafuso. Sêmola de trigo duro e farelo de trigo. O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Não podendo estar rançoso ou fermentado e não deve apresentar deformações e nem quebras. O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. O macarrão, ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção. Após a cocção, o produto	100	Pct	R\$ 6,41	R\$ 641,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

27

	deverá apresentar-se com aspecto de massa cozida, solta, íntegra (sem deformações e empapamento), cor, odor e sabor próprios de massa cozida e consistência macia. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, intacta, resistente, de 500g e embalagem secundária de fardos plásticos, resistentes, termossoldados. Validade: mínimo 10 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: ORQUIDEA, SCALA, VILMA, VITÃO, RENATA, GALO E ISABELA				
82	MACARRÃO SEM OVOS: tipo argolinha, conchinha, alfabeto, parafuso ou aletria. Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Inscrição referente ao glúten em destaque. O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Não podendo estar rançoso ou fermentado e não deve apresentar deformações e nem quebras. O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, intacta, resistente, de 500g e embalagem secundária de fardos plásticos, resistentes, termossoldados. Validade: mínimo 10 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: GALO, ORQUIDEA E ISABELA (SEM OVOS)	100	Pct	R\$ 4,70	R\$470,00
83	MAMÃO: variedade Formosa, extra, casca fina, lisa, amarela (em processo de amadurecimento), sem manchas e amassados, polpa macia, sem a presença de bolor aparente	1.177	Kg	R\$ 7,65	R\$ 9.004,05
84	MANTEIGA SEM SAL - Manteiga pura sem sal, extra, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado. Embalagem: pote plástico com tampa e selo metálico de vedação, ou saco plástico, contendo 500 gramas do produto. Teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Embalagem de plástico, atóxico, individual de 500 gramas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. Não serão aceitos produtos cujas embalagens se apresentem estufadas ou alteradas. Validade: mínimo 2 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: PREDILETO, ITAMBÉ, CAMPONESA, PIRACANJUBA, LACTOVALLE, TIROL, LACLELO, BATAVO, FRIMESA	160	Pt/Pct	R\$ 28,01	R\$ 4.481,60
85	MARGARINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE: 35% de lipídios, 0% de gordura trans. Ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e modificados, sal, cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoleico, conservador: sorbato de potássio, aromatizantes: aroma idêntico ao natural e/ou aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes e corantes. Isento de glúten. Embalagem de 250 gramas. Prazo de validade: mínimo 4 meses da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCA PRÉ APROVADA: QUALY ZERO LACTOSE	200	Pt	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
86	MARGARINA VEGETAL SEM SAL: Ingredientes: a base de óleo vegetal comestível, leite e seus constituintes, emulsificante lecitina de soja, contendo no mínimo 60% de lipídeos, livre de gorduras trans, sem sal. Cremosa, com Registro no Ministério da Agricultura/SIF. Embalagem: potes plásticos, limpos, resistentes e não violados, com lacre de proteção, contendo 500g do produto. Prazo de validade:	300	Pt	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

28

	mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DELÍCIA, QUALY, CLAYBOM, DORIANA				
87	MELANCIA: de primeira, tamanho médio, com pedúnculo. Frutos perfeitos, isentos de danos mecânicos, pragas, doenças ou sujidades, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Não permitida a entrega fracionada do produto	2.500	Kg	R\$ 3,01	R\$ 7.525,00
88	MISTURA PARA BOLO SEM GLÚTEN: Mistura em pó para bolo, sabores variados. Tendo como base farinha de arroz e/ou amido de milho ou outras farinhas sem glúten. Isenta de leite. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente. Peso líquido da embalagem: entre 200 e 500 gramas do produto. Prazo de validade: mínimo 3 meses da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: TIO JOÃO, AMINNA, VITAO, RISOVITA	10	Pct	R\$ 12,25	R\$ 122,50
89	MISTURA PARA PÃO SEM GLÚTEN: Mistura em pó para pão sem glúten. Tendo como base farinha de arroz, podendo ser adicionado de outras farinhas sem glúten. Isenta de leite. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente. Peso líquido da embalagem: entre 200 e 500 gramas do produto. Prazo de validade: mínimo 3 meses da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ APROVADAS: TIO JOÃO, AMINNA, VITAO, RISOVITA	10	Pct	R\$ 12,14	R\$ 121,40
90	ÓLEO DE SOJA REFINADO: obtido de matéria-prima vegetal. Aspecto límpido e isento de impurezas, ranço e outras características indesejáveis. Cor e odor característicos. Embalagem: garrafas plásticas transparentes de 900ml, acondicionadas em caixas com 20 unidades. Registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade: mínimo 10 meses a partir da data de entrega	1.360	Fr	R\$ 6,61	R\$ 8.989,60
91	OVO DE GALINHA: tipo 2 (peso mínimo de 55g/unidade), branco ou amarelo (vermelho), fresco, casca livre de rachaduras e sujidades, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acomodados em caixas de papelão com 12 unidades, limpas, secas, não violadas e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de embalagem e validade, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção.	700	Dz	R\$ 9,76	R\$ 6.832,00
92	PEPINO SALADA: tamanho médio, de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Coloração verde escura, característica da espécie	2.268	Kg	R\$ 6,35	R\$ 14.401,80
93	PERA PORTUGUESA OU WILLIAMS: de primeira qualidade, cascas limpas, lisas e sãs, sem picadas de insetos, sem imperfeições. Apresentando cor e tamanhos uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, devendo estar bem desenvolvidas e maduras, apresentando grau maturação adequado à manipulação, transporte e consumo.	110	Kg	R\$ 10,88	R\$ 1.196,80
94 Cota principal	PERNIL EM CUBOS: carne SUÍNA congelada em cubos medindo 2 por 2 cm ou 3 por 3 cm, magra, sem osso, sem pele, sem toucinho, isenta de aponevroses, sem tempero. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa; Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalado à vácuo em saco	4.153	Kg	R\$ 14,98	R\$ 62.211,94





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

29

	plástico transparente, termossoldado, em embalagem de 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial com número de inspeção, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. As entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação. APRESENTAR AMOSTRA. MARCA PRÉ-APROVADA: TOMELIN, DELLA				
95 Cota reservada	PERNIL EM CUBOS: carne SUÍNA congelada em cubos medindo 2 por 2 cm ou 3 por 3 cm, magra, sem osso, sem pele, sem toucinho, isenta de aponevroses, sem tempero. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa; Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalado à vácuo em saco plástico transparente, termossoldado, em embalagem de 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial com número de inspeção, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. As entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação. APRESENTAR AMOSTRA. MARCA PRÉ-APROVADA: TOMELIN, DELLA	1.385	Kg	R\$ 14,98	R\$ 20.747,30
96	POLVILHO DOCE: Produto amiláceo extraído da mandioca que sofreu processo de fermentação. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, sujidades, fungos e parasitas. Livre de umidade e fragmentos estranhos. 100% natural, de 1ª qualidade, tipo 1, coloração branca, aspecto liso fino. Sob a forma de pó, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem plástica atóxica de 500 gramas contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: NEVE, JURÉIA, YOKI, PINDUCA, PRATA	20	Pct	R\$ 8,44	R\$ 168,80
97	REPOLHO BRANCO: classificação extra, tipo branco, fresco, de primeira qualidade, limpo, livre de danos mecânicos e pragas. Não será permitida a entrega do produto fracionado	3.356	Kg	R\$ 3,71	R\$ 12.450,76
98	SAL REFINADO: Refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalagem de polietileno transparente, contendo 1Kg. Será obrigatória a adição de sais de iodo não tóxico na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Validade: mínimo 12 meses a partir da data de entrega	930	Pct	R\$ 2,74	R\$ 2.548,20
99	SALSINHA: de primeira, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios; isento de sujidades e parasitas. Não será aceita a entrega do produto fora dos padrões exigidos para consumo. Peso do maço variando entre 80 e 100 gramas	1.546	Mç	R\$ 2,64	R\$ 4.081,44
100	TOMATE: classificação extra, bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (em ponto de maturação) e ligeiramente mole	5.785	Kg	R\$ 7,22	R\$ 41.767,70
101	VINAGRE BRANCO: Vinagre de álcool branco. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades e partículas suspensas, material terroso e	470	Fr	R\$ 2,95	R\$ 1.386,50





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

30

detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, embalagem de 900ml. Acidez: 4%. Registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínimo 12 meses a partir da data de entrega				
Total Geral: R\$ 1.703.939,75				

1.1 – Os valores de referência constantes dos itens do presente pregão serão os máximos admitidos para cotação, os itens cujos valores, após disputa, ultrapassem o estipulado serão desclassificados.

1.2 – O valor total estimado do presente pregão é de R\$ 1.703.939,75 (um milhão, setecentos e três mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

1.3 – A Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses (**compreendendo o período de Setembro de 2023 a Fevereiro de 2024**), podendo ser prorrogada por igual período, mediante decisão administrativa devidamente justificativa, desde que as quantidades não ultrapassem as pré-estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente aquisição tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar nas escolas e creches do Município de Rio Negrinho, através do programa Nacional de Alimentação Escolar, proporcionando às crianças uma alimentação variada, de alto valor nutritivo, cujo cardápio foi cuidadosamente elaborado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, em quantidade suficiente para um período de 06 (seis) meses (**compreendendo o período de Setembro de 2023 a Fevereiro de 2024**).

2.2 – As características constantes nos itens e as exigências editalícias, são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade, de acordo com a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

3 – DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - Os alimentos não perecíveis serão entregues em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Compra, diretamente no depósito da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua da Paz 306 – Centro, Rio Negrinho - SC.

3.2 – Os produtos perecíveis serão entregues às segundas-feiras, semanalmente, a fim de não comprometer o cumprimento do cardápio escolar, diretamente nas escolas e creches do Município, nas quantidades definidas em planilha de entrega, a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão das respectivas ordens de compra.

3.2.1 – Os produtos perecíveis (carnes, creme vegetal, iogurtes, manteiga, etc) deverão ser transportados/entregues em caminhão refrigerado/frigorífico.

3.2.2 – Os fornecedores de produtos perecíveis (carnes e hortifrutigranjeiros) deverão apresentar carteira de saúde ou atestado de saúde ocupacional do motorista e ajudante (quando houver), assim como o alvará de transporte do caminhão, antes da primeira entrega. Os documentos deverão ser apresentados junto ao Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.

3.2.3 – Os gêneros descritos a seguir serão entregues nos meses estipulados na tabela abaixo e de acordo com as quantidades previstas nas planilhas de entrega. Os demais não relacionados serão entregues durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

PRODUTO	MÊS (ES) ENTREGA	PRODUTO	MÊS (ES) ENTREGA
Abóbora	→ Fevereiro	Couve manteiga	→ Fevereiro
Batata salsa	→ Setembro	Iogurte	→ Outubro à Fevereiro
Beterraba	→ Fevereiro	Melancia	→ Fevereiro
Carne picada	→ Fevereiro	Pêra	→ Fevereiro
Couve-flor	→ Fevereiro		

3.3 – Todos os produtos constantes neste termo de referência deverão estar em conformidade com a legislação em vigor e deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

3.4– Será de total responsabilidade da CONTRATADA, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos fornecidos pela mesma, os quais deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação expedida pelo servidor responsável pelo recebimento, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93”;





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

31

3.5 – Os produtos serão rigorosamente fiscalizados através do Conselho Municipal da Merenda Escolar, e/ou Comissão de Controle de Qualidade do município, que poderá não os aceitar, no total ou em parte, se os mesmos deixarem de atender às exigências contratuais, sem que caiba à contratada qualquer indenização”.

3.6 – A avaliação da qualidade do produto perecível será efetuada por ocasião da entrega e sempre que a Comissão de Controle de Qualidade julgar necessário;

3.7 – A avaliação de qualidade do produto compreenderá a inspeção das características básicas, a avaliação técnica culinária e sensorial e a análise laboratorial. Tais avaliações serão realizadas em conjunto ou de forma independente;

3.8 – A inspeção das características básicas compreenderá o exame visual, medições de temperatura e propriedades sensoriais (aspecto, cor e odor).

3.9 – A avaliação técnica culinária e sensorial será feita pela Comissão de Controle de Qualidade.

3.10 – A análise laboratorial será solicitada sempre que a Comissão de Controle de Qualidade encontrar irregularidades que não podem ser verificadas pelas outras formas de avaliação, e as despesas com este processo serão custeadas pela Secretaria de Educação em um primeiro momento. Caso fique comprovado que o produto não atende ao exigido e, sendo comunicado em tempo, sobre os procedimentos propostos, o custo da análise deverá ser ressarcido pela CONTRATADA.

3.11 - A entrega dos produtos deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

3.11.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
CNPJ: 83.102.756/0001-79
Av. Richard Schweitzer de Albuquerque, 200.
CENTRO CÍVICO
RIO NEGRINHO (SC)
CEP: 89.295-000

3.12 – As Notas Fiscais deverão estar devidamente certificadas pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

3.13 - É facultada à comissão ou servidor responsável pelo recebimento dos produtos, a promoção de diligência e/ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

3.14 - Caso os produtos apresentados para entrega não correspondam ao exigido no instrumento convocatório (Edital), a Licitante Vencedora deverá providenciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação expedida pelo servidor responsável pelo recebimento, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93;

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O prazo de pagamento, após o aceite da Nota Fiscal, por servidor responsável pelo recebimento dos produtos é de até 30 (trinta) dias após a entrega.

4.2 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

5 - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1 – Os preços dos gêneros alimentícios, constantes no presente Pregão, caracterizando o valor unitário do objeto são fixos e irrevogáveis, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

5.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.3. - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

32

5.4. - Fica facultado à Prefeitura Municipal de Rio Negrinho realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela contratada.

5.5. - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data da autorização da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho.

5.5.1. - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no contrato vigente.

6 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1 – Efetuar as entregas de acordo com as exigências do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2023.

6.2 – Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a qualidade dos gêneros alimentícios, objeto do presente Pregão Eletrônico.

6.3 – Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, devidamente embalados, com todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e com prazo de validade conforme descrito no presente termo.

6.4 – Os produtos, rótulos e embalagens, deverão estar em conformidade com a legislação em vigor, contendo todas as informações nutricionais e deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6.5 – Responsabilizar-se pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos fornecidos pela mesma, os quais deverão ser imediatamente substituídos, sempre que não atenderem às exigências do controle de qualidade, constantes no laudo de inspeção da Vigilância Sanitária do município, realizado a cada entrega.

6.6 – Transportar os produtos em veículos apropriados para a conservação dos mesmos.

6.7 – Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Rio Negrinho (SC).

6.8 – Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Rio Negrinho (SC) ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

7 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO

7.1 – Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos produtos, através do servidor ou da comissão responsável pelo recebimento;

7.2 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

7.3 – Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações técnicas exigidas.

8 – PRAZO DE ENTREGA

8.1 – O prazo de entrega dos produtos será conforme definido nos subitens 3.1 e 3.2 do presente Termo de Referência.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Para cobertura das despesas da licitação serão utilizados recursos das dotações: 3.3.90.00.00.00.00.00, do orçamento vigente, da Secretaria de Educação.

10 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 – O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no ato convocatório, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

33

cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais;

10.2 – O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência escrita, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade, poderão ser cumuladas com multa;

10.3 – Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada multa moratória de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da aquisição;

10.4 – No atraso ou paralisação por mais de 30 (trinta) dias da entrega, será aplicada multa de **1,0%** (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% ao mês sobre o valor total da aquisição.

10.5 – No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição;

10.6 – O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

10.7 – Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

10.8 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

Rio Negrinho, 06 de julho de 2023.

PABLO RICARDO RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

ANDERSON GODOY- OAB/SC 48.967
Consultor Jurídico





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

34

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____/____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº ____/____/____, para fins de participação no referido processo declara que:

a) **Declara o cumprimento dos requisitos de habilitação**, em que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme edital.

CIDADE(UF), ____ de _____ de ____.

Nome do declarante
CPF do declarante
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

35

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data não foi declarada inidônea no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e que não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

36

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), Declara expressamente que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

37

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos e atenderemos as especificações do objeto deste Pregão Eletrônico e os termos constantes no Edital do Processo Licitatório nº 057/2023, do Município de Rio Negrinho e seu (s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

Assinatura e Carimbo da Proponente.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

38

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
ANEXO VI

MODELO PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Rio Negrinho
Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme exigido no instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E/OU FABRICANTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ (.....)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL:
- ENDEREÇO:
- E-MAIL:
- TELEFONE:
- BANCO, AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA.
- REPRESENTANTE E CARGO QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

2. CONDIÇÕES GERAIS

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- Prazo de Entrega: conforme edital.
- Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 057/2023 – Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar nas escolas e creches do Município de Rio Negrinho, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos, tributos incidentes, taxas de administração, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, materiais, transporte, lucros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE





39

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/ 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses.

Aos dias do mês de de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 057/2023, e do respectivo resultado publicado no Veículo Oficial de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Rio Negrinho, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Caio Cesar Tremel, na qualidade de Autoridade Competente e pelos representantes legais dos licitantes classificados para registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I - No edital do pregão eletrônico nº 057/2023;
- II - Nos termos do Decreto Municipal nº. 9352 de 11/05/2007;
- III - No inciso II, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93;
- IV - Subsidiariamente, nas demais normas das Leis nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e nº. 10.520/2002;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objetivo o registro de preços, visando o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar nas escolas e creches do Município de Rio Negrinho, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo Único – MAPA DE PREÇOS DOS BENS, desta Ata.

Subcláusula Única: Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras do registro de preços, sendo-lhes assegurada à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no Veículo Oficial de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Rio Negrinho, podendo ser prorrogado por igual período mediante conveniência administrativa devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Departamento de Merenda Escolar, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- I – Emitir em 03 (três) vias da Ordem de Compra, conforme constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2023, sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda ao departamento de contabilidade e a terceira, para arquivo do órgão/entidade contratante;
- II – Comunicar ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, a recusa do detentor do registro de preços a fornecer os bens no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº. 9352/2007, além das descritas a seguir:

Subcláusula Primeira: Competirá ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Departamento de Merenda Escolar, o controle e administração do SRP, em especial:

- I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II – Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III – Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV – Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

40

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos nos Pregões;
- V – Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Art. 17 do Decreto Municipal nº. 9352 de 11 de maio de 2007.
- VI – Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

Subcláusula Segunda: Caberá aos Órgãos Participantes:

- I – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II – Indicar o gestor de compras, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:
 - a) promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços, quando da necessidade de aquisições, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando, tempestivamente, as informações sobre aquisições efetivamente realizadas;
 - b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atende aos interesses da Administração Pública Municipal, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à utilização;
 - c) zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gerenciador do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos;
 - d) informar ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços a recusa do detentor do preço registrado em realizar o fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e as firmadas nesta Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.
- III – Realizar Pesquisa de Mercado, nos termos do inciso III do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 9352/2007 antes de efetivar aquisições de itens com preços registrados caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços e desde que o item não tenha sido contemplado na última Pesquisa de Mercado realizada, visando verificar se os preços registrados estão de acordo com os praticados no mercado;
- IV – Comunicar ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços, através de documento formal, a constatação de preço de mercado inferior ao registrado;
- V – Para cada aquisição, abrir processo numerado e instituído contendo:
 - a) Certidão de consulta à Ata de Registro de Preços;
 - b) Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item; e
 - c) Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, da Ordem de Compra e do Contrato quando for o caso.

Subcláusula Terceira: O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a:

- a) atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participante do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.
- c) - O faturamento deverá ser global da licitante detentora do preço registrado diretamente a Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, conforme o caso, não admitida a subcontratação.

As notas fiscais deverão ser emitidas para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

CNPJ 83.102.756/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento.

**ENDEREÇO: Av. Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro
RIO NEGRINHO/SC**

Obs. Deverá constar na Nota Fiscal o número da Ordem de Compra que gerou a compra.

- d) O Setor de Compras da Secretaria de Educação terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal e o Setor Financeiro 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento.
- e) A Nota Fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 13.2, a partir da data de sua reapresentação.
- f) A devolução da Nota Fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

41

g) Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas na Ordem de Compra será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada item do Pregão Eletrônico nº 057/2023 contidos nas propostas das empresas signatárias desta Ata, os quais estão abaixo relacionados, segundo a classificação final de cada fornecedor no Processo Licitatório supracitado, e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

MAPA DO REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	MATERIAL	EMPRESA	QUANT.	VALOR UNIT.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2023 e obedecendo ao seguinte:

I – Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, comprovando o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade e procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do Detentor do Registro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

II – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

III – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

IV – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela detentora da Ata de Registro de Preços, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e planilha detalhada do custo e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Consultoria Jurídica do município analisará e decidirá sobre o pedido de reequilíbrio e, mediante parecer, o Órgão Gerenciador providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

V – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

VI – Serão considerados preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para os bens.

VII – As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos Participantes e publicadas no Veículo Oficial de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Rio Negrinho e no site da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho: <http://www.rionegrinho.atende.net>.

VIII – Fica facultado ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela detentora da Ata.

IX – A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data da autorização da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho.

X – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a detentora da Ata de Registro de Preços não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na Presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2023:

I – No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II – Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III – Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a fornecer o bem registrado, quando solicitado pelos participantes do SRP;

IV – Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

42

V – Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI – E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Subcláusula Primeira: A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos na cláusula nona, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante dos autos do processo que deu origem ao cancelamento, bem como publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Subcláusula Segunda: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Veículo Oficial de Publicação dos Atos Oficiais do Município de Rio Negrinho, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação.

Subcláusula Terceira: Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Ordem de Compra, emitida conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2023, obedecidos os procedimentos estabelecidos na Cláusula Quinta desta Ata. A ordem de compra terá o efeito de contrato vinculando-se a ela, independentemente de transcrição, todas as especificações e exigências do edital de Pregão Eletrônico nº 057/2023 e seus anexos.

Subcláusula Primeira: Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na Ordem de Compra ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda: Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

Subcláusula Terceira: O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta Ata.

Subcláusula Quarta: O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes de SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO SOLICITADO

Os prazos e quantidades, a forma de entrega, retirada ou recebimento, e as demais condições de execução do objeto serão definidos na Ordem de Compra, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do edital de pregão eletrônico nº 057/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Os recursos financeiros para fazer face ao pagamento das aquisições advindas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações orçamentárias de cada secretaria ou Órgão Participante.

Subcláusula Primeira: Após confirmação dos valores efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento efetivo do (s) item (ns), mediante apresentação da Nota Fiscal da Mercadoria, devidamente vistada pelo servidor responsável pelo recebimento, bem como revisão da mesma pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Departamento de Merenda Escolar.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da ATA o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item 6 do Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2023.

Subcláusula Terceira: Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, item III do Art. 63 da Lei Federal nº. 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até ser promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, além de ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2023 e das demais cominações legais, o licitante que:





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

43

- I – Ensejar o retardamento da execução do certame;
- II – Convocado dentro do prazo de validade de suas propostas:
 - a) não assinar a ata de registro de preços;
 - b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
 - c) não mantiver resposta.
- III – Apresentar documentação falsa;
- IV – Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V – Cometer fraude;
- VI – Comportar-se de modo inidôneo;
- VII – Fizer declaração falsa; ou
- VIII – Cometer fraude fiscal.
- IX – Cometer alguma das irregularidades constante do subitem 16 do edital de pregão eletrônico.

Subcláusula Primeira: O licitante classificado que convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua convocação, terá o seu registro cancelado e dela será excluído.

Subcláusula Segunda: Nenhuma penalidade será aplicada sem que seja concedido direito de defesa ao licitante, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de atraso injustificado, ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Órgão Participante, as sanções administrativas aplicadas ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços serão:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração.
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula Primeira: O licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá ser apenado com Advertência nos seguintes casos:

- I – Descumprimento de obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para Administração, independentemente da aplicação de multa;
- II – Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao fornecimento dos bens contratados ou à Administração, a seu critério;

Subcláusula Segunda: O atraso injustificado no prazo de execução do objeto a ele vinculado implicará multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, do valor da inadimplência, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor.

Subcláusula Terceira: Na hipótese mencionada da Subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias, caracterizando o inadimplemento absoluto da obrigação, com lesão ao interesse público devidamente caracterizado, ensejará na exclusão do registro do mesmo na Ata de Registro de Preços, e a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do “caput” desta Cláusula, sem prejuízo da cobrança de multa de 30% (trinta por cento) ao mês, calculado sobre o valor total da inadimplência.

Subcláusula Quarta: A Suspensão Temporária do direito de licitar e contratar com a Administração poderá ocorrer, ainda, nas seguintes hipóteses:

- I – Se o licitante, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da Ata, por fatos graves;
- II – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenha acarretado prejuízos para a Administração ou terceiros;
- III – Execução insatisfatória do objeto, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;
- IV – Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo à Administração ou a terceiros, ensejando na exclusão do registro do mesmo na Ata de Registro de Preços.
- V – Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI – Apresentar à Administração qualquer documento falso ou falsificado durante a vigência do registro de preços.

Subcláusula Quinta: O licitante será declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração, na ocorrência dos seguintes casos:

- I – Quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Administração, atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à Administração ou, ainda, aplicações anteriores e sucessivas de outras sanções;
- II – Se tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- III – Se praticar atos ilícitos, visando frustrar a execução do registro de preços;





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

44

IV – Se demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Sexta: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão participante.

Subcláusula Sétima: Sempre que não houver prejuízo para o Órgão participante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Subcláusula Oitava: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que o licitante receber a intimação.

Subcláusula Nona: As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão participante ou cobradas diretamente do licitante, amigável ou judicialmente, poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Subcláusula Décima: Quando os créditos forem insuficientes para o pagamento das multas aplicadas, o licitante fica obrigado a depositar a diferença através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Rio Negrinho, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Rio Negrinho, de 2023.

CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal

MATHEUS HENRIQUE GUCKERT - OAB/SC 39431-A
Consultor Jurídico Adjunto

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO

Empresa:
Nome do Representante:
Cargo:
CPF:
RG:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10024 de 20/09/2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acha-se aberto até as **08:15 horas do dia 31 de julho de 2023**, Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. As propostas deverão ser encaminhadas via INTERNET pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: <http://www.bll.org.br>, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa das propostas classificadas se dará às **08:30 horas do mesmo dia**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho – SC. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: <http://www.bll.org.br> e <http://rionegrinho.atende.net>. Demais informações pelo telefone (47) 3646-3636 /3646-3648.

Rio Negrinho, 06 de julho de 2023.

PABLO RICARDO RIBEIRO
Prefeito em Exercício

